



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVENIDA VITÓRIA, 129.

CEP: 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

**Lei n.º 1043/2006.**

**Data: 07 de dezembro de 2006.**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder abono natalino e dá outras providências.

A câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos estagiários contratados por esta Municipalidade, no valor de até R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), conforme carga horária de cada estagiário.

**Artigo 2º**- As referidas despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00-Poder Executivo  
02.02-Departamento de Administração  
2.004-Serviço de Administração  
3.3.90.39.00000000.1000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

02.00-Poder Executivo  
05-Departamento de Saúde e Bem Estar Social  
2.014-Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00000000.1000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.00-Poder Executivo  
05-Departamento de Saúde e Bem Estar Social  
2.015-Manutenção Fundo Assistência Social  
3.3.90.39.00000000.1000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.00-Poder Executivo  
06-Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
2.017-Manutenção de Creches  
3.3.90.39.00000000.1104-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.00-Poder Executivo  
06-Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
2.020-Manutenção e Desenvolvimento Serviços da Educação  
3.3.90.39.00000000.1104-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07 de dezembro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em

  
**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**